



DGP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº 3.781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICIPIO DE LINHARES - IPASLI**

**FUNDO FINANCEIRO: R\$ 3.060.000,00**

**Ficha: 0000001**

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro  
Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro  
Elemento de Despesa: 31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO 1.719.024,37  
Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSOS ORDINÁRIOS 1.280.975,63

**RS: 3.000.000,00**

**Ficha: 0000002**

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900300000 - PENSÕES DO RPPS

Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO

**RS: 60.000,00**

### **DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R\$ 95.000,00**

#### **Ficha: 0000003**

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**RS: 10.000,00**

#### **Ficha: 0000013**

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**RS: 15.000,00**

#### **Ficha: 0000014**

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0100 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**RS: 50.000,00**

**Ficha: 0000019**

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0100 – Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas  
Elemento de Despesa: 33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO  
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**RS: 20.000,00**

**Art. 2º** Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do art. 1º desta Lei, os constantes nos incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-ES - IPASLI - Fundo Financeiro, no valor de R\$ 1.779.024,37 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), Fonte de Recursos 24020000 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da Secretaria Municipal de Finanças - no valor de R\$ 1.280.975,63 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recursos 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS e recursos de anulação parcial de dotações do orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI - Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv.do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0100 – Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas  
Elemento de Despesa: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**RS 95.000,00**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 3.664/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 3708/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos